

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2026

Autoria: MESA DIRETORA

Ementa: Revoga integralmente a Lei Complementar nº 41, de 11 de agosto de 2008, e todas as suas alterações posteriores, e dá outras providências..

1. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de resolução, por iniciativa da mesa diretora, possuindo como objeto a revogação integral da Lei Complementar nº 41, de 11 de agosto de 2008, e todas as suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei encontra-se na Comissão da Casa, em atendimento as normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta comissão de legislação, justiça e redação final para que seja apresentado o Parecer sobre a sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

2. PARECER

Compete à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observar a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgando à proposição em comento a necessária regularidade.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, a matéria atende aos requisitos a si aplicáveis, pois versa sobre assunto de competência e interesse do Legislativo, estando em conformidade com os artigos 21 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 do Regimento Interno.

Assim, sob os aspectos que competem à análise desta Comissão, nos moldes do artigo 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição atende aos preceitos legais.

Ante o exposto, votamos favoravelmente à apreciação em plenário do Projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Colorado do Oeste/RO, 26 de março de 2026.

Ivandro Antonio Buzanello – Presidente

Sandra Ribeiro dos Santos Grey – Vice Presidente

Fábio da Silva Souza - Membro







Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	14	26/03/2026

ID: 564021	Processo	Documento
CRC: 07F620F9		
Processo: 56-1/2026		
Usuário: Ivandro Antonio Buzanello		
Criação: 26/03/2026 12:09:17	Finalização: 26/03/2026 12:10:16	

MD5: **7AA1CFA55A81D8BEFF6D8A9193D1A887**
SHA256: **BF9F31BADF359E581C4AF248027000A1A52E9CE53535C438D74A345B5B82CA21**

Súmula/Objeto:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei Complementar nº 143

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE 26/03/2026 12:09:17

ASSUNTOS

LEIS COMPLEMENTARES DIVERSAS 26/03/2026 12:09:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ivandro Antonio Buzanello VEREADOR 26/03/2026 12:10:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 FABIO DA SILVA SOUZA VEREADOR 30/03/2026 09:30:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 564021 e o CRC 07F620F9.